



Araçariguama, 16 de outubro de 2025.

Ofício nº 159/2025 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI Nº 1080 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, referente ao Projeto de Lei 031/2025, encaminhado pelo Autógrafo 1292/2025, Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providencias.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**Ao Exelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.**



LEI N° 1080 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
AUTÓGRAFO N° 1292/2025
PROJETO DE LEI N° 31/2025

Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providencias.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura do Município de Araçariguama, estado de São Paulo, nos termos do inc. II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 4.650.000,00** (QUATRO MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.01.10	SAUDE		
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.11.01.10.301.0007.2124	CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.087.66375 - QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONVÊNIO	02.309.0077	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.01.10	SAUDE		
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.11.01.10.301.0007.2125	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 2025.289.70022 - QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONVÊNIO	02.309.0078	500.000,00
SUBTOTAL			500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01.10	SAUDE
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



02.11.01.10.301.0007. 2126	CONVÊNIO ESTADUAL N° 2024.141.63145 - QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - CUSTEIO .		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - CONVÊNIO	02.309.0079	600.000,00
SUBTOTAL			600.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01.10	SAUDE
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.11.01.10.301.0007. 2127	CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.016.70958 - QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - CUSTEIO .
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - CONVÊNIO
SUBTOTAL	300.000,00



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.01.10	SAUDE		
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.11.01.10.301.0007. 2128	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 2025.041.69490- QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - CUSTEIO .		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - CONVÊNIO	02.3090083	500.000,00
SUBTOTAL			500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01.10	SAUDE
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.11.01.10.301.0007. 2129	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 2025.063.69051- QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - CUSTEIO .



CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - CONVÊNIO	02.3090084	500.000,00
SUBTOTAL			500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01.10	SAUDE
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.11.01.10.301.0007.2130	<u>CONVÊNIO ESTADUAL Nº 2025.107.70766</u> - QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - CUSTEIO.

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - CONVÊNIO	02.3090081	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01.10	SAUDE
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA



02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.11.01.10.301.0007. 2131	CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.266.69588- QUE FOI CELEBRADO COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO A FUNDO - CUSTEIO.		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - CONVÊNIO	02.3090080	2.000.000,00
SUBTOTAL			2.000.000,00

TOTAL DOS CONVÊNIOS E CONTRAPARTIDA R\$ 4.650.000,00

Art. 2º O crédito adicional descrito no art. 1º desta lei, terá como fontes de recursos o excesso de arrecadação nos seguintes valores:

- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.087.66375**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 150.000,00 DE REPASSE E R\$ 15.000,00 DE CONTRAPARTIDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.
- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.289.70022**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 500.000,00 DE REPASSE E R\$ 50.000,00 DE CONTRAPARTIDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2024.141.63145**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 600.000,00 DE REPASSE – OBJETO: CUSTEIO.
- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.016.70958**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 300.000,00 DE REPASSE – OBJETO: CUSTEIO.



- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.04169490**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 500.000,00 DE REPASSE – OBJETO: CUSTEIO.
- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.063.69051**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 500.000,00 DE REPASSE – OBJETO: CUSTEIO.
- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.107.70766**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 100.000,00 DE REPASSE – OBJETO: CUSTEIO.
- **CONVÊNIO ESTADUAL N° 2025.266.69588**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO R\$ 2.000.000,00 DE REPASSE – OBJETO: CUSTEIO.

TOTAL DOS CONVÊNIOS R\$ 4.650.000,00

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos relacionados à execução orçamentária e financeira, praticados antes da publicação desta Lei, desde que compatíveis com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e com o Plano Plurianual 2022–2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 16 de outubro de 2025.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama